



DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	02 / 02 / 2004			/ /
SSEPI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 143 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL. PRODASEN 3464



300059 0400

000594/04-0

Folha nº 01
Processo nº 594/04-0
Rubrica

OFÍCIO Nº: 014/03 - GP - Câmara
Ref. : Encaminha formulário de adesão

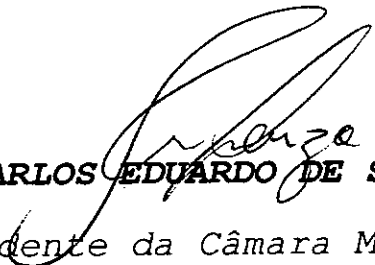
Inconfidentes, 24 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal,

Encaminhamos a V. Exa., o formulário de adesão desta Casa Legislativa ao Programa Interlegis.

Através do empenho desse Gabinete, a Câmara Municipal, espera ser incluída no Programa Interlegis e contemplada com o Kit composto de computador, impressora e softwares.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

À Sua Excelência o Senhor
EDMAR MOREIRA
Câmara dos Deputados
INCONFIDENTES/MG.

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para Deputado Federal **EDMAR MOREIRA-PL/MG**
Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 606
70.160-900 Brasília-DF

Andres

Folha nº	02
Processo nº	394/04-0
Publica	

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09 (nove)

Nome da Casa: Câmara Municipal de Inconfidentes

CMINCONFI

Endereço: Rua Padre Oliveira Rolim, 143

Cidade: Inconfidentes

UF: MG

CEP: 37.576-000

Telefones: (0**35) 3464 15 73

FAX: (0**35) 3464 15 72

E-mail: cminconf@uai.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome: Elizabete do Couto

Unidade/Departamento: Administração

Cargo: Assessora Administrativa

Telefones: (0**35) 3464 15 73

FAX: (0**35) 3464 15 72

E-mail: cminconf@uai.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Carlos Eduardo de Souza

Nome Parlamentar:

Partido: P.M.D.B.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 29/09/1974

Sexo: Masculino

Telefones: (0**35) 3464 15 73

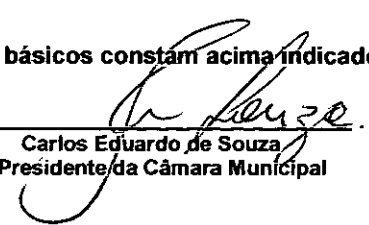
FAX: (0**35) 3464 15 72

E-mail: cminconf@uai.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Local e data : Inconfidentes, 24 de abril de 2003


Carlos Eduardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 143 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL: (35) 3464 - 1572 / 3464 - 1573

007598/03

Ofício nº : 039/GP -Câmara
Ref. : Encaminha Documentos

Folha Nº	03
Processo Nº	594/04.0
Rubrica	

Inconfidentes, 02 de outubro de 2003

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Programa Interlegis, encaminhamos a V. Sa., devidamente assinados, Convênio de Participação, que é documento legal de compromisso da Câmara Municipal de Inconfidentes com a Secretaria Especial de Informática do Senado Federal, bem como, formulário de Informações para Instalação dos equipamentos.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pl. Carlos Eduardo de Souza

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

A Senhora
DENISE SILVA
BRASÍLIA/DF.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	04
Processo Nº	594/04/0
Rubrica	

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
INCONFIDENTES NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31213/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como. **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, **MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS**, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, **AGACIEL DA SILVA MAIA**, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 143, Inconfidentes-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

- I - promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

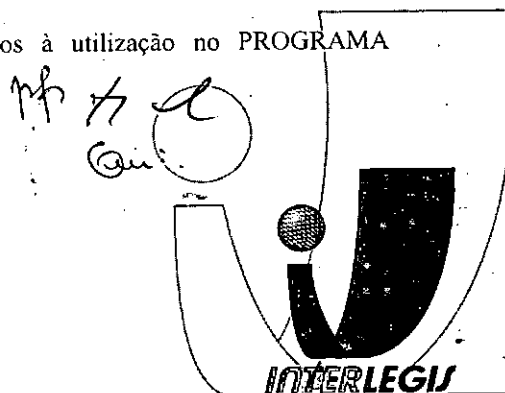
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do **PROGRAMA INTERLEGIS**, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste Convênio;





05
594/04-0

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

ph / e
tan:





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	11
Processo Nº	594/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Inconfidentes:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Elizabete do Couto	A. Administrat.	(35) 3464-1064	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Sandra Junqueira	A. Jurídica	9951-7337	☒ atestar instalação ☒ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda-Feira à Sexta-Feira	Das 12:00 h as 18:00 h.

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐

[assinatura]
Carlos Eduardo de Souza
Câmara Municipal de Inconfidentes

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1975
ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 143 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL: (35) 3464 - 1572 / 3464 - 1573

Folha Nº	12
Processo Nº	594/04.0
Rubrica	A

OFÍCIO N.º : 028/GPC/2003
REF. : Encaminha Documentos (Convênio de Participação)

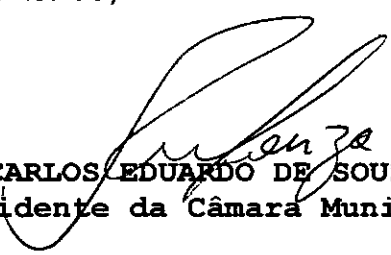
Inconfidentes, 07 de agosto de 2003.

Senhor Deputado,

Encaminhamos a V. Exa., o Convênio de Participação devidamente assinado, bem como, o formulário de informações, referentes ao Programa Interlegis.

Antecipamos nossos agradecimentos pelo habitual empenho e presteza de V. Exa., aos interesses de nosso município, colocando esta Casa ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

À Sua excelência o Senhor
EDMAR MOREIRA
Deputado Federal
BELO HORIZONTE/MG.

Senado Federal

Folha Nº 13
Processo Nº 394/040
Rubrica

INTERLEGIS lista TB
OK

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 06/05/2004

INCONFIDENTES
Município:

MINAS GERAIS

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

ELIZABETE DO COUTO

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

AXT INFORMATICA

Técnico:

BRUNO HENRIQUES

DDD/Telefone Comercial:

(31) 38511659 - 99634650

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 0012PB8Y

Um Microcomputador Novadata ND9500A190Z

2. Num. série CPU: 0012PB57

Num. série Monitor: 41003185

Num. série Gateway: 0012TA1M

Estabilizador Enermax 1000W:

0012RM67

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO ☒ SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) ☒ MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 06/05/2004

Ass.

Elizabete Couto





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	15
Processo Nº	594/04-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes
Rua Eng. Alvares Maciel, nº 70 - Centro
Inconfidentes - MG

Folha Nº	16
Processo Nº	5941040
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA
O INTERLEGIS
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	17
Processo Nº	594/04-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N
E
C
E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes
Rua Eng. Alvares Maciel, nº 70 - Centro
Inconfidentes - MG
37576-000

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO DO VALOR DECLARÉ

Assinatura



RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

08/09/03

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADES DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

marcelo fernandes costa

Marcelo Fernandes Costa
Assessor AdministrativoNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13.336.164 SSP/SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 7 7 6 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME

RUA SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

END

CID

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR